



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação para depor, como testemunha, do Dr. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral do Distrito Federal, que, institucionalmente, acompanhou todos os movimentos ligados às prisões, interrogatórios e encarceramento das pessoas detidas – crianças, idosos, senhoras mães de família – nas cercanias do QGEx em 9 de janeiro de 2023, bem como sobre os mutirões implementados pela Defensoria Pública do DF para garantir os direitos fundamentais das pessoas recolhidas no Complexo Penitenciário da Papuda e no Presídio Feminino do Distrito Federal (Colmeia). .

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta CPMI possamos compreender completamente os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na zona cívico-administrativa de Brasília, é de capital importância que ouçamos o depoimento do Dr. Celestino Chupel, Defensor Público-Geral do Distrito Federal, que, institucionalmente, acompanhou todos os movimentos ligados às prisões, interrogatórios e encarceramento das pessoas detidas – crianças, idosos, senhoras mães de família – nas cercanias do QGEx em 9 de janeiro de 2023.

O depoimento do Dr. Celestino, certamente, poderá nortear nossas investigações e facilitar a busca da verdade dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nesta Capital Federal.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a convocação para depor, como testemunha, do Dr. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral do Distrito Federal, que, institucionalmente, acompanhou todos os movimentos ligados às prisões, interrogatórios e encarceramento das...

Sala da Comissão, 20 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves